




Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2015

14 CNO 30

SUP - TRT 3ª REGIÃO
Nº <u>38010/2014</u>
Em <u>11 / 12 / 14</u>
 ASSINATURA

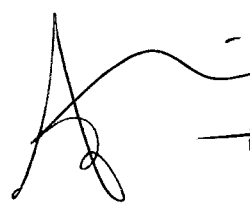

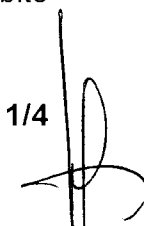
TERMO DE CESSÃO DE USO DO SISTEMA DE OUVIDORIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, **Ministro Ricardo Lewandowski**, Identidade 3091610 SSP/SP e CPF 227.234.718-53, e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CNPJ 01.298.583/0001-41, doravante denominado **TRT3**, neste ato representado por seu por sua Presidente, **Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria**, RG MG-116.07.907 SSP/MG e CPF 075.763.156-87, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, com fundamento no art. 116 da Lei 8 666, de 21 de junho de 1993, na Resolução/CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007 e mediante as cláusulas a seguir numeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do Sistema Informatizado de Ouvidoria do **CNJ**, com os respectivos manuais de instalação, para o registro e a tramitação das manifestações recebidas no âmbito do **TRT3**.

Termo de Cessão de Uso nº 6/2014

1/4

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a consecução dos objetivos traçados pelo presente Termo será promovido intercâmbio de experiências e de informações. Caso haja a necessidade de novos projetos, estes serão desenvolvidos por equipe técnica formada pelos partícipes.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CNJ** compromete-se a fornecer, sem ônus, o Sistema de Ouvidoria ao **TRT3**, com os respectivos códigos-fonte e documentação, bem como eventuais bibliotecas proprietárias, scripts de criação e carga de banco de dados, documentação técnica, manuais de instalação e demais artefatos necessários à implantação, com previsão de acesso aos patches do sistema durante o período de validade da cessão.


Parágrafo único. Mediante negociação a ser realizada com as equipes técnicas dos partícipes e com prévia autorização da Diretoria Geral do **CNJ**, o sistema cujo uso é cedido neste Termo poderá ser customizado pelo **TRT3**.

CLÁUSULA QUARTA – O **TRT3** compromete-se a instalar o Sistema de Ouvidoria, arcando com todos os ônus e obrigações a ele inerentes, bem como promover o treinamento de seus servidores.

Parágrafo Primeiro. Fica proibida a venda, a cessão ou transferência, a qualquer título, do direito de uso do sistema e seus conexos por parte do **TRT3**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por conveniência das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei.



2/4

DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

CLÁUSULA SEXTA – É facultado às partes promover o distrato do presente Termo a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral pela iniciativa de qualquer delas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução deste Termo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

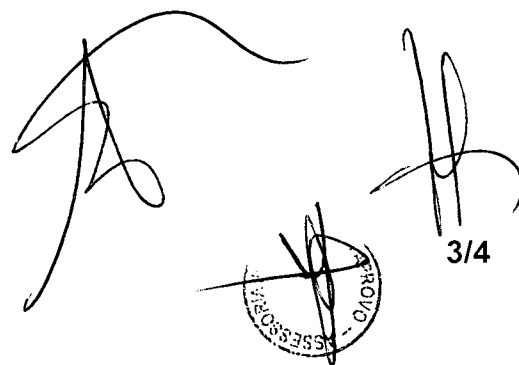
CLÁUSULA OITAVA – Este Termo não implica desembolso, além da cessão de direito de uso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA NONA – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes, observado o disposto no § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DEZ – Aplicam-se à execução deste Termo a Lei nº 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.



Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text "PROV. 3/4" and "ASSESSORIA".

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA ONZE – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo **CNJ**, de acordo com o art. 4º da Lei nº 11.419, combinado com o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DOZE – Não será estabelecido foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília-DF, 16 de janeiro de 2015.


Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente do Conselho Nacional de Justiça


Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região

